



# DIÁRIO OFICIAL

# ITAPEVI

## P R E F E I T U R A

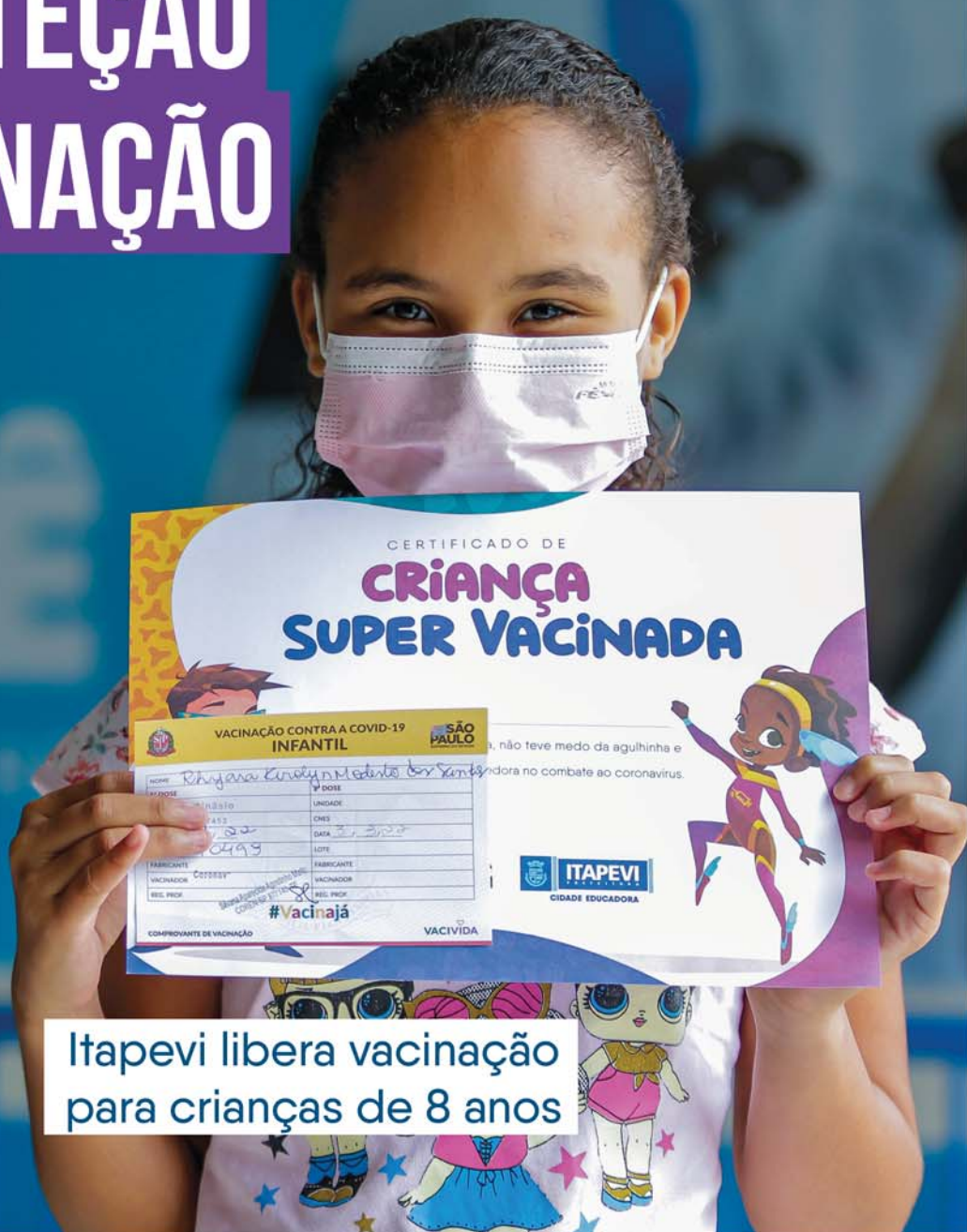
Ano 14 | Edição nº 999 | Itapevi, 31 de janeiro de 2022

[www.itapevi.sp.gov.br](http://www.itapevi.sp.gov.br)

Foto: Filipe Nunes | ExLibris | PMI

# + PROTEÇÃO

# + VACINAÇÃO



## Itapevi libera vacinação para crianças de 8 anos

# ITAPEVI LIBERA VACINAÇÃO PARA CRIANÇAS DE 8 ANOS

Foto: Filipe Nunes | ExLibris | PMI



## Novas idades serão liberadas de forma escalonada; Vacinação infantil acontece exclusivamente no Ginásio de Esportes

A Prefeitura de Itapevi libera nesta semana a vacinação contra a Covid-19 para crianças de oito a cinco anos de idade. Nesta segunda (31), o público autorizado é o de oito anos. Na terça (1º), é a vez das crianças de 7, na quarta (2), 6 anos e finalmente, na quinta-feira (3), os pequenos de 5 anos já podem ser imunizados.

A vacina está sendo aplicada no público infantil exclusivamente no Ginásio de Esportes (Av. Rubens Caraméz, 1000, Vila Aurora), no esquema de vacinação para pedestres, das 8h às 16h, com encerramento das filas, às 15h.

Os pais e responsáveis devem estar presentes no ato da vacinação e devem apresentar documento de identidade, CPF da criança e comprovante de residência.

Desde o dia 17, crianças de 5 a 11 anos com comorbidades ou deficiência permanente já estão sendo vacinadas na cidade, desde que apresentem documentos que comprovem a condição: exames, receitas, relatório

médico ou prescrição médica.

Em Itapevi, a estimativa é que cerca de 28 mil crianças estão na faixa etária de 5 a 11 anos.

### POLO EXCLUSIVO

O Ginásio de Esportes é um polo apenas para as crianças, por orientação da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) para garantir o conforto e segurança deste público.

A escolha do Ginásio, um local amplo e ventilado, também facilita a permanência das crianças por pelo menos 20 minutos após a aplicação da vacina para que elas sejam observadas pelos agentes de saúde – outra recomendação da ANVISA. Por isso, na vacinação infantil não há modalidade Drive Thru.

### PRÉ-CADASTRO

Pais e responsáveis de crianças de 5 a 11 anos devem realizar o pré-cadastro da vacina contra Covid-19 por meio do site Vacina Já, do

Governo do Estado de São Paulo.

O pré-cadastro agiliza o atendimento nos locais de imunização, evitando filas e aglomerações. Para cadastrar os filhos, os pais ou responsáveis devem acessar o link ([www.vacinaja.sp.gov.br](http://www.vacinaja.sp.gov.br)), clicar no botão “Crianças até 11 anos” e preencher o formulário online.

### VACINAÇÃO PARA ADOLESCENTES E ADULTOS

A vacinação contra a Covid-19 para adolescentes acima dos 12 anos, jovens, adultos e idosos continua normalmente nas unidades básicas de saúde, de segunda a sexta-feira, das 13h às 15h, com entrega de 50 senhas diárias, ao meio-dia.

Além das UBSs, a vacinação também acontece no Polo Kolping Cristo Rei (Rua Brasília de Abreu Alves, 33, Nova Itapevi) no esquema Drive Thru e para pedestres, de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h, com distribuição de senhas até as 15h.



## PODER EXECUTIVO DE ITAPEVI

## Secretaria de Governo

## Atos Oficiais

## Decretos

## DECRETO Nº 5.688, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

*“DECLARASITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO os últimos acontecimentos ocasionados pelas fortes chuvas que atingiram o município de Itapevi e região;

CONSIDERANDO que a grande maioria dos Municípios atingidos são pessoas de baixo poder aquisitivo, que fixaram residência em áreas de risco, como encostas e beiras de rios;

CONSIDERANDO que a situação coloca em risco a vida e a saúde de todos os habitantes do Município, ainda que não diretamente atingidos, em face do risco de surgimento de doenças epidemiológicas;

CONSIDERANDO que a situação de perigo permanece com a ocorrência de fortes chuvas com grandes precipitações pluviométricas que ocorre entre os meses de dezembro a março;

CONSIDERANDO, portanto, o real e iminente perigo de enchente e principalmente deslizamentos com risco à segurança, saúde e vida dos cidadãos itapevienses.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada Situação de Emergência no Município de Itapevi em virtude das fortes chuvas.

Parágrafo único – A presente Situação de Emergência perdurará pelo prazo de 30 (trinta) dias, tendo em vista o iminente risco de vida e a saúde dos Municípios, período em que todas as ações do Governo Municipal deverão estar voltadas para o atendimento de emergência da população, bem como para prevenção do surgimento de doenças epidemiológicas e reparo imediato das vias de acesso.

Art. 2º - Fica aberto, na contabilidade municipal, conforme autoriza o disposto no artigo 44, c.c. inciso III do artigo 41, ambos da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, crédito extraordinário no valor de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinados à cobertura de despesas decorrentes e de capital necessário à execução do disposto neste Decreto.

Art. 3º – Fica autorizada a intervenção emergencial para retirada de objetos que possam ocasionar e/ou agravar as enchentes, sem prejuízo da realização dos procedimentos em

caráter definitivo junto aos órgãos ambientais.

Art. 4º – Fica o Poder Executivo autorizado a receber, por meio de doação, colchões, mantimentos, produtos de higiene pessoal, produtos de limpeza entre outros que poderão e deverão ser doados, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, às famílias vítimas das enchentes e alagamentos.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 31 de janeiro de 2022.

IGOR SOARES EBERT

Prefeito

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 31 de janeiro de 2022.

WAGNER JOSÉ FERNANDES

Secretário de Governo

# SECRETARIAS MUNICIPAIS

## ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi  
(11) 4143.7500  
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

## DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi  
(11) 4143.9700  
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

## CULTURA E JUVENTUDE

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro  
(11) 4205-1871  
cultura@itapevi.sp.gov.br

## DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Avenida Presidente Vargas, 376 - Vila Nova Itapevi  
(11) 4143.8888  
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

## EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro  
(11) 4143.8400  
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

## ESPORTES E LAZER

Rua Luiz Belli, 1087 - Vila da Paz  
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606  
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

## FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi  
(11) 4143.8090  
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

## GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
4143.7600  
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

## GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

## DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
sehab@itapevi.sp.gov.br

## INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Eng.º Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia  
(11) 4144.9290  
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

## MEIO AMBIENTE E DEFESAS DOS ANIMAIS

Rua Heloísa Hideko Koba, 21  
(11) 4205.4345  
sma@itapevi.sp.gov.br

## JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
juridico@itapevi.sp.gov.br

## PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
planejamento@itapevi.sp.gov.br

## SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde  
(11) 4143.8499  
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

## SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita  
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br  
(11) 4141.0474  
(11) 4143.9199

## SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP  
(11) 4143.7600

## EXPEDIENTE

### Diário Oficial do

### Município de Itapevi

### De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588 de 14 de janeiro de 2009.

**Publicação:** Departamento de Comunicação  
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde  
Telefone: 4143.7600  
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

### Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

**Prefeito:** Igor Soares Ebert

**Vice-Prefeito:** Marcos Godoy

### Secretários:

Cláudio Freitas, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Eliana Maria da Cruz Silva, Eurico Ramos, Claudio Dutra Barros, José Mauro, Luiza Nasi Fernandes, Mauro Martins Júnior, Marcos de Oliveira Anjos, Mantovani Franco, Paula Pezzoni, Paulo Rogiério, Thulio Nassa, Virgínia Soares, Walter Tanoue Hasegawa e Wagner José Fernandes.

### ItapeviPrev

### Superintendente:

Valéria Cristina Ianaconi



**ITAPEVI**  
P R E F E I T U R A